



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 6.098 DE 10 DE MAIO DE 2017.
CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE
PROVENTOS DE APOSENTADORIA A
MÁRCIA GOMES PEREIRA.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais, e considerando:

Que através de requerimento protocolado sob n.º 1927/2017, datado de 09 de maio de 2017, a servidora **MÁRCIA GOMES PEREIRA**, solicitou exoneração de seu cargo e complementação de proventos.

Que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS concedeu-lhe Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme N.B. 170.006.212-0.

Que a requerente se enquadra no artigo 2º, § 1º da Lei n.º 2.208/90 com direito a 100% (cem por cento) de complementação.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretada a complementação de proventos de aposentadoria da servidora **MARCIA GOMES PEREIRA**, que exercia cargo efetivo junto a Prefeitura Municipal de Agudos.

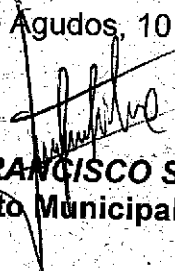
Artigo 2º - Fica concedido uma Complementação de Aposentadoria de 100% (cem por cento), a cargo do Município, nos termos do **artigo 2º, § 1º da Lei n.º 2.208/90**.

Artigo 3º - Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de Aposentadoria, serão observadas as disposições da Lei n.º 2.208/1990 – alterada pela Lei n.º 3:215/2001.

Artigo 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, **retroagindo seus efeitos a 02 de maio 2017.**

Prefeitura Municipal de Agudos, 10 de maio de 2017.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal